



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000110

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de julho de 2017

Ano 1

Decreto



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 [www.pmptn.com.br](http://www.pmptn.com.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Bairro Japão, telefax (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO Nº 132/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANCREDO NEVES – BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos I, II, VII e XXVIII da Lei Orgânica do Municipal, conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Lei Municipal nº 213/2010 de 06 DE ABRIL DE 2010, e:

CONSIDERANDO a Portaria conjunta nº 2, de 12 de dezembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e do Conselho Nacional de Assistência Social que convoca a XI CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

DECRETA:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 07 e 08 de agosto de 2017, em local a ser marcado.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do CMAS, e apoio técnico da Secretaria Municipal de Ação Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 07 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal

ELIANE OLIVEIRA SANTANA  
Presidente do CMAS.